

PORTARIA Nº 196/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se acompanhar e controlar adequadamente a execução dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a incidência de apontamentos pelos órgãos de controle decorrentes de deficiência no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos;

E a fim de subsidiar os gestores e fiscais dos contratos de orientações práticas acerca de regras e procedimentos legais que devem ser observados no acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os Padrões de Orientações Básicas do Manual do Fiscal de Contratos (disponibilizado no site da SES).

Art. 2º O fiscal do contrato terá as atribuições de:

- a. acompanhar a execução dos contratos observando as condições estabelecidas no edital e no contrato;
- b. estabelecer com o contratado um canal de negociação;
- c. emitir relatórios de acompanhamento Mensal a contratante;
- d. notificar ao contratado para correção de rotinas ou qualquer infração verificada.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde